



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 3/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

PROTOCOLO Nº 1065/2021

DATA: 6/12/2021

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.808

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

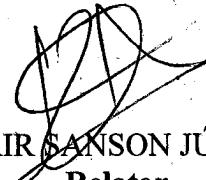
Iniciativa: Do Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.808, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 202//21, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela lei nacional nº 4.320 (art. 41,42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes dô Regimento Interno

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.


ODAIR SANSON JÚNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.808, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.


GILBERTO ROGALSKI
Membro


MARCEL PIETRALLA
Membro